

n.º 42 de 1 de Março de 2011, a p. 10332, rectifica-se que onde se lê «Assistente Operacional» deve ler-se «assistente técnico».

9 de Março de 2011. — O Técnico Superior, *Maria Isabel Roque*.
204439176

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 6890/2011

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, área académica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por Edital n.º 1210/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 234, de 3 de Dezembro, homologada por despacho de 09.03.2011 do Senhor Vice-Presidente do IPC:

Candidatos aprovados

1.º Mónica Cristina Saraiva da Silva Vieira: 17,11 valores

Candidatos excluídos

Ana Sofia Malhão Cardoso (a)
António Pedro Bento Antunes (a)
Carla Isabel Moreira Pereira (a)
Daniela Alexandra Almeida Cardoso (a)
Paulo Jorge dos Santos Ferreira (a)
Paulo José Nunes dos Santos (a)

(a) Excluído por não ter atingido os 9,5 valores na Avaliação Curricular

09.03.2011. — O Administrador do IPC, *Manuel Filipe Mateus dos Reis*.

204441087

Aviso n.º 6891/2011

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, área do planeamento e da qualidade, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por Edital n.º 1211/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de Dezembro, homologada por despacho de 09.03.2011 do Senhor Vice-Presidente do IPC:

Candidatos aprovados:

1.º Paula Cristina Anastácio Isidoro Neves: 17,914 valores.

Candidatos excluídos:

Daniela Alexandra Almeida Cardoso (a)
Paulo Jorge dos Santos Ferreira (a)
Paulo José Nunes Santos (a)

(a) Excluído por não ter atingido os 9,5 valores na Avaliação Curricular

9 de Março de 2011. — O Administrador do IPC, *Manuel Filipe Mateus dos Reis*.

204441054

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso n.º 6892/2011

Dando cumprimento ao disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 153/2001, de 7 de Maio, publica-se a listagem do equipamento informático doado pelo Instituto Politécnico de Setúbal no 2.º semestre de 2010:

Nome da Instituição Beneficiada	Equipamento	Número de inventário	Despacho do Conselho de Gestão
Agrupamento de escolas de Álvaro Velho, Escola Básica 2.º, 3.º Ciclos de Álvaro Velho, Avenida das Nacionalizações 2835-461 Lavradio.	25 Monitores	500056, 500223, 500233, 500243, 500435, 500436, 500437, 500438, 500440, 500442, 500444, 500446, 500447, 500551, 500617, 501020, 501067, 501070, 501108, 501120, 501129, 501137, 501294, 501295 e 501595.	22-11-2010

22 de Novembro de 2010. — O Presidente, *Armando Pires*.

204441208

Aviso n.º 6893/2011

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio de três especialistas de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos da alínea a), do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 04/03/2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio, tendo em vista a ocupação de 3 postos de trabalho de especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IPS, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro e n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 59/2008 alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, de 11 de Setembro, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril e o Código do Procedimento Administrativo.

3 — Reserva de recrutamento — Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que este procedimento não foi precedido de consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), dado que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, está temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

4 — Âmbito do recrutamento:

4.1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4.2 — Tendo em consideração a escassez de recursos humanos afectos à área de informática e às implicações que daí resultam para o correcto funcionamento dos serviços informáticos do IPS, que o número de postos de trabalho a ocupar na sequência da abertura do presente procedimento concursal não ultrapassa o número de não docentes e não investigadores existentes a 31 de Dezembro de 2010 no IPS e ainda por questões de economia processual, foi, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR em conjugação com o n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, determinado por despacho de 04/03/2011 do Presidente do IPS, que no caso da impossibilidade de ocupação de todos ou parte dos postos de trabalho por aplicação do estipulado no ponto anterior, proceder-se-á ao recrutamento de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público determinada ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5 — Número de postos de trabalho a ocupar — 3

6 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — 1